

PROPOSTA DE LEI n.º 100/XIII/3.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Exposição de Motivos

Propõe-se harmonizar a redação dos artigos 88.º e 89.º pois, visto que ambos se referem à margem disponível de endividamento, importa usar a mesma tipologia de redação, por forma a evitar confusões e diferentes interpretações.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 88.°

[...]

Em 2018, a percentagem a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, pode ser alargada até 60% por efeito, exclusivamente, da aquisição de bens objeto de contrato de locação com opção de compra, desde que o encargo mensal do empréstimo seja de valor inferior ao encargo mensal resultante do contrato de locação vigente, mediante parecer conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2017

As Deputadas e os Deputados,